

**PORTARIA N.º 784, DE 17 DE JULHO DE 2.019.**

CONCEDE PAGAMENTO DAS HORAS DE SOBREAviso PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o período de realização da 42.<sup>a</sup> Festa do Cavalo de Colina – exercício 2019, no que tange à organização e fiscalização tributária do comércio ambulante instalado na cidade;

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para o Senhor PAULO CESAR CANDIANI BRANDT – portador do Registro Geral n.º 11.519.991 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, atualmente, em exercício das atribuições do cargo de Fiscal Municipal de Arrecadação, o pagamento das horas de sobreaviso à razão de 1/3 do salário normal, conforme previsão legal contida na legislação brasileira trabalhista – CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), regulamentada pela Súmula 428 do TST-Tribunal Superior do Trabalho.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos com vigência pelo período do evento realizado, ou seja, do dia 04 até o dia 09 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Julho de 2.019.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA  
**Secretário Municipal de Governo**  
(Substituta)